



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

LEI Nº 1586 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2.020.-

O Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai, APROVOU e Ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de **TARABAI**, para o **Exercício Financeiro de 2020**, nos termos do art. 165º, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, compreendendo:

I – O orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal.

II – O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

Art. 2º - A Receita total estimada nos orçamento fiscal, seguridade social e investimentos, já com as devidas deduções legais, representam o montante de **R\$ 23.500.000,00** (Vinte e Três Milhões e Quinhentos Mil Reais), conforme quadro I demonstrado em anexo.

O Orçamento Fiscal está fixado em **R\$ 16.329.400,00** (Dezesseis Milhões Trezentos e Vinte e Nove Mil Quatrocentos Reais);

O Orçamento da Seguridade Social em **R\$ 7.170.600,00** (Sete Milhões Cento e Setenta Mil Seiscentos Reais).

Parágrafo Único – A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II – Resumo Geral da Receita.

RECEITAS CORRENTES:	
1100 – Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.547.900,00
1200 – Receita de Contribuições	2.500,00
1300 - Receita Patrimonial	90.500,00
1700 - Transferências Correntes	22.574.500,00
1900 - Outras Receitas Correntes	299.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

2000 – Receitas de Capital	850.000,00
TOTAL DA RECEITA BRUTA----->	26.364.400,00
(-) Deduções para Formação do FUNDEB	2.864.400,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA ----->	23.500.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e sub-funções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS

a) Orçamento Fiscal

01 – Poder Legislativo	992.400,00
02 - Poder Executivo	15.337.000,00
Total do Orçamento Fiscal----->	16.329.400,00

b) Orçamento da Seguridade Social

01 - Poder Executivo	7.170.600,00
Total Geral da Despesa do Município----->	23.500.000,00

POR FUNÇÕES:

a) Orçamento Fiscal:

01 – Legislativa	992.400,00
04 – Administração	2.742.000,00
12 – Educação	8.035.000,00
15 – Urbanismo	1.330.000,00
18 – Gestão Ambiental	70.000,00
20 – Agricultura	370.000,00
26 – Transporte	1.735.000,00
27 – Desporto e Lazer	230.000,00
28 – Encargos Especiais	775.000,00
99 – Reserva de Contingência	50.000,00
Total do Orçamento Fiscal----->	16.329.400,00

a) Orçamento da Seguridade Social:

08 – Assistência Social	935.600,00
10 – Saúde	6.235.000,00
Total do Orçamento da Seguridade Social----->	7.170.600,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO----->	23.500.000,00

POR SUBFUNÇÕES:

a) Orçamento Fiscal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

031 – Ação Legislativa	992.400,00
122 – Administração Geral	1.547.000,00
123 – Administração Financeira	1.195.000,00
306 – Alimentação e Nutrição	460.000,00
361 – Ensino Fundamental	5.435.000,00
364 – Ensino Superior	50.000,00
365 – Educação Infantil	2.090.000,00
452 – Serviços Urbanos	1.330.000,00
542 – Controle Ambiental	70.000,00
606 – Extensão Rural	370.000,00
782 – Transporte Rodoviário	1.735.000,00
812 – Desporto Comunitário	230.000,00
843 – Serviço da Dívida Interna	655.000,00
846 – Outros Encargos Especiais	120.000,00
999 – Reserva de Contingência	50.000,00
Total do Orçamento Fiscal ----->	16.329.400,00

b) Orçamento da Seguridade Social:

241 – Assistência ao Idoso	25.000,00
243 – Assistência a Criança e ao Adolescente	230.000,00
244 – Assistência Comunitária	680.600,00
301 – Atenção Básica	6.235.000,00
Total do Orçamento da Seguridade Social----->	7.170.600,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO----->	23.500.000,00

POR ELEMENTO DE DESPESA:

Orçamento Fiscal:

Despesas Correntes	14.698.400,00
3.1.90.03.00 – Pensões	15.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.079.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	2.170.000,00
3.2.90.21.00 – Juros e Encargos da Dívida	5.000,00
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	50.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.921.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	70.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Física	254.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv.de Terceiros – P.Jurídica	1.857.000,00
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação-PJ	152.400,00
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	960.000,00
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	120.000,00
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	15.000,00
Despesas de Capital	1.581.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	350.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	562.000,00
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis	10.000,00
4.5.50.66.00 – Concessão de Emprést. e Financiamento	5.000,00
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratada Resgatada	204.000,00
4.6.90.91.00 – Sentenças Judiciais	450.000,00
9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência	50.000,00
Total do Orçamento Fiscal	16.329.400,00

Orçamento da Seguridade:

Despesas Correntes	6.980.600,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.970.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	855.000,00
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	235.000,00
3.3.71.73.00 – Rateio pela Participação em Consórcios Pub	10.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.251.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	60.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	129.600,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	235.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – P.Jurídica	666.000,00
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação-PJ	47.000,00
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	482.000,00
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financ. a Pessoa Física	40.000,00
Despesas de Capital	190.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	20.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	170.000,00
Total do Orçamento da Seguridade	7.170.600,00
TOTAL GERAL – R\$	23.500.000,00

POR NATUREZA DA DESPESA:

I – GRUPOS DE NATUREZA DA DESPESA

3 - Despesas Correntes: 21.679.000,00

1 – Pessoal e Encargos Sociais	13.089.000,00
2 – Juros e Encargos da Dívida	5.000,00
3 – Outras Despesas Correntes	8.585.000,00

4 - Despesas de Capital: 1.771.000,00

4 – Investimentos	1.102.000,00
5 – Inversões Financeiras	15.000,00
6 – Amortização da Dívida	654.000,00

9 – Reserva de Contingência: 50.000,00

7 – Reserva de Contingência	50.000,00
-----------------------------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO----->	23.500.000,00
--	----------------------

§ UNICO - A discriminação analítica das categorias econômicas de previsão das receitas e a fixação da despesa orçada por elemento econômico, constam também nos anexos abaixo relacionados e que é parte integrante da presente lei orçamentária:

ANALÍTICO DA PREVISÃO DA RECEITA
ANALÍTICO DA DESPESA
ANEXO X - CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS

Art. 4º - Ficam os Poderes: Executivo e o Legislativo autorizados

a:

I – Abrir por decreto no curso da execução orçamentária de 2020, créditos adicionais suplementares **por anulação de dotação**, até o limite de **15%** (quinze por cento) da despesa total fixada por esta Lei;

II – A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 4º da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

III – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;

IV – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64;

V – Abrir por decreto no curso da execução do orçamento de 2020 créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas à fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução.

Parágrafo 1º - Não onerarão o limite previsto no Inciso I, os créditos orçamentários destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à pessoal, ativos, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados.

Art. 5º - Ficam alterados e convalidados por esta Lei, os anexos I, II e III, bem como o anexo de prioridades e metas do PPA 2018/2021 e os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

Art. 6º – Ambos os poderes: ***Executivo e o Legislativo***, ficam autorizados a realizar, por decreto, o desdobramento das dotações do orçamento de 2020 em quantas fontes de recursos forem necessárias, segundo a proposta do projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como reintegrá-las quando necessário desde que preservado o valor global de cada dotação.

Parágrafo Único – O intercâmbio orçamentário através dos desdobramentos entre as fontes de recursos, por se tratarem de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo, projeto e ou atividade, **não onerará o percentual estabelecido no Inciso I do artigo 4º desta lei.**

Art. 7º - Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do Município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente Municipal.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.


JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.


ELAINE CRISTINA DOS SANTOS
Secretaria da Prefeitura Municipal